



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2020 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 001/2020**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de **MÉDICO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** e **MÉDICO COORDENADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, com especificações constantes no **Anexo I** que compõe a presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 08 de abril de 2020.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I / LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
MÉDICO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	03	CONTRATADO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,00
DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO: MÉDICO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Medicina; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRM).			CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 03 (três)
DESCRIÇÃO: realizar exames médicos; realizar diagnósticos; prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, controlar, coordenar, analisar e executar atividades à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais, organizando as demandas e ofertas de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados na Medicina; executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, coprológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos, além daquelas já descritas para a função de médico.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
MÉDICO COORDENADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	COMISSIONADO	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO: MÉDICO COORDENADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Medicina; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRM).	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	VAGAS: 01 (uma)
DESCRIÇÃO: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.		

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 08 de abril de 2020.

Sebastião Renato Cabral
Presidente